



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10 DE 08 DE ABRIL DE 1.987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Cineclube Glauber Rocha, objetivando a implantação de TV-Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com Cineclube Glauber Rocha com sede em Brasília para implantação de TV-Comunitária, formação e acompanhamento de Mão de Obra especializada na área de operação, produção e emissão de TV-Comunitária bem como geração de programas noticiosos e outros.

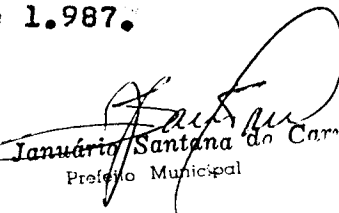
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por dotação própria, suplementada, se necessário, e, ainda por eventuais recursos extraordinário obtidos como Receita de Capital.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Es
peridião, Estado de Mato Grosso, em 08 de
abril de 1.987.


Ecom Januário Santana do Carmo
Prefeito Municipal